



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 02 de Fevereiro de 2.026.

Presidente.: EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.

1ª Secretária.: CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL.

A os dois dias mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Seis, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234 a **Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia**, com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO FARIAS; APARECIDO CÉLIO HORÁCIO; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO; EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; GERALDO ALVES E RAFAEL ANANIAS PEDROSO**, um total de 09 (nove) Vereadores. **INFORMAMOS** aos presentes que esta Sessão Legislativa está sendo gravada e filmada, de acordo com as **Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, ao permanecer neste local, todos os presentes concordam com o uso de sua imagem e voz, para fins de transmissão, registro e publicação das atividades legislativas. Havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

- Ata da 20ª (vigésima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 19 de Dezembro de 2.025;



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Não houve correspondências para a presente Sessão.

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

Não houve Indicações e Requerimentos para a presente Sessão.

Item 5 - ORDEM DO DIA.

ITEM 5.1 – PROJETO DE LEI EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA Nº 01/2.025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – EXECUTIVO. ASSUNTO.:

“ALTERA O CAPUT DO ART. 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP.” 1ª Discussão e 1ª Votação.

ITEM 5.2 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2.026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 – EXECUTIVO. ASSUNTO.: "DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS DESTINADOS A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DECORRENTES DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS."

Única Discussão e Votação.

ITEM 5.3 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2.026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 – EXECUTIVO. ASSUNTO.: "ADEQUA O VENCIMENTO-BASE DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVINLÂNDIA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO A EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."- Única Discussão e Votação.

ITEM 5.4 – PROJETO DE LEI Nº 03/2.026 - EXECUTIVO DE 27 DE JANEIRO 2026.

ASSUNTO.: "Dispõe sobre inclusão, alteração, ampliação de valores de programa, objetivos e justificativas, inclusão de ações, indicadores, metas fiscais e projeto no plano plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências." - Única Discussão e Votação.

ITEM 5.5 – PROJETO DE LEI Nº 04/2.026 - EXECUTIVO DE 27 DE JANEIRO 2026.

ASSUNTO.: "Dispõe sobre inclusão, alteração, ampliação de valores de programa, objetivos e justificativas, inclusão de ações, indicadores, metas fiscais e projeto no plano plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

exercício financeiro de 2026 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."- **Única Discussão e Votação.**

ITEM 5.6 – PROJETO DE LEI Nº 05/2.026 - EXECUTIVO DE 27 DE JANEIRO 2026.

ASSUNTO.: "Dispõe sobre inclusão, alteração, ampliação de valores de programa, objetivos e justificativas, inclusão de ações, indicadores, metas fiscais e projeto no plano plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."- **Única Discussão e Votação.**

ITEM 5.7 – PROJETO DE LEI Nº 06/2.026 - EXECUTIVO DE 27 DE JANEIRO 2026.

ASSUNTO.: "Dispõe sobre inclusão, alteração, ampliação de valores de programa, objetivos e justificativas, inclusão de ações, indicadores, metas fiscais e projeto no plano plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

ITEM 5.8 – PROJETO DE LEI Nº 07/2.026 - EXECUTIVO DE 27 DE JANEIRO 2026.

ASSUNTO.: "Dispõe sobre inclusão, alteração, ampliação de valores de programa, objetivos e justificativas, inclusão de ações, indicadores, metas fiscais e projeto no plano plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

ITEM 5.9 – PROJETO DE LEI Nº 08/2.026 - EXECUTIVO DE 27 DE JANEIRO 2026.

ASSUNTO.: "Dispõe sobre inclusão, alteração, ampliação de valores de programa, objetivos e justificativas, inclusão de ações, indicadores, metas fiscais e projeto no plano plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

ITEM 5.10 – PROJETO DE LEI Nº 09/2.026 - EXECUTIVO DE 27 DE JANEIRO 2026.

ASSUNTO.: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

ITEM 5.11 – PROJETO DE LEI Nº 10/2.026 - EXECUTIVO DE 27 DE JANEIRO 2026.

ASSUNTO.: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO LAR ESCOLA MARIA TEREZA DE JESUS, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA FINS DE DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, CONSISTENTES NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU RISCO."

ITEM 5.12 – PROJETO DE LEI Nº 11/2.026 - EXECUTIVO DE 27 DE JANEIRO 2026.

ASSUNTO.: "AUTORIZAA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2026, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO LAR ESCOLA MARIA TEREZA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 5.13 – PROJETO DE LEI Nº 12/2.026 - EXECUTIVO DE 27 DE JANEIRO 2026.

ASSUNTO.: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 6 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS.: *Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.*

Dando início a presente Sessão o Sr. Presidente colocou o **ITEM 1**, em Única Discussão. Não havendo vereadores para discutir o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Única Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente passou ao **ITEM 2** e não havendo correspondências para serem lidas na presente Sessão, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 3**. Não havendo Indicações e Requerimentos para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 – (PEQUENO EXPEDIENTE).:** O nobre vereador Aparecido Célio Horácio, fez uso da tribuna para versar no Pequeno Expediente conforme consta nos arquivos de mídia junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Como mais nenhum Vereador desejou usar a palavra no **ITEM 4**, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 5**. Terminado o Pequeno expediente, passamos a **ORDEM DO DIA.:** *1º Item da Ordem do Dia.:* **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA Nº 01/2025 – EXECUTIVO.**

Obs. 1.: O referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Alvinlândia, será



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

em DOIS TURNOS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, COM INTERSTÍCIO DE 10 (DEZ) DIAS ENTRE UMA E OUTRA DE ACORDO COM O ARTIGO 40 - PARÁGRAFO 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E ARTIGO 218 - PARÁGRAFO 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA;

Obs. 2.: O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Alvinlândia, proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO DE MAIORIA QUALIFICADA, nos moldes do Artigo 113 - Parágrafo 3º, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia e conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 4: Ressalta - se a OBRIGATORIEDADE do PRESIDENTE DA MESA DIRETORA VOTAR EM PROJETOS COM QUÓRUM DE MAIORIA QUALIFICADA (2/3 dos membros da composição originária da C.M.A), nos termos do Artigo 113; Alínea C - Parágrafo 3º do Regimento Interno da C.M.A.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Dando sequência o Sr. Presidente colocou em 1ª Discussão o **ITEM 5.1**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.1** o Sr. Presidente colocou o mesmo em **1ª VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes o **ITEM 5.1 - PROJETO DE**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA Nº 01/2025 - EXECUTIVO em **1ª Votação**.

2º Item da Ordem do Dia.: Item 5.2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026 - EXECUTIVO - Única Discussão e Votação.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 - alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.2**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação e o Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.2**. Como (mais) nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026 - EXECUTIVO**, o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5,2** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISELENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.2** (Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 – Executivo) em **Única Discussão e Votação**.

3º Item da Ordem do Dia.: Item 5.3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026 - EXECUTIVO – Única Discussão e Votação.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 – alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.3**, juntamente com o Parecer da Comissão de Justiça e Redação e o Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público e a Comissão de Saúde, Cultura, Assistência Social e Educação da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.3. Como nenhum Vereador desejou discutir o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026 - EXECUTIVO**, o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5,3 em ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA.**

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

RAFAEL ANANIAS PEDROSO

FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.3** (Projeto de Lei Complementar nº 03/2026 - Executivo) em **Única Discussão e Votação**.

4º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.4 - PROJETO DE LEI Nº 03/2026 -EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 - alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª SECRETÁRIA VEREADORA CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, que faça a leitura do **ITEM 5.4** (PROJETO DE LEI Nº 03/2026 - EXECUTIVO), juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.4**. O nobre Vereador Aparecido Célio Horário, fez uso da palavra para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.4**. **Como mais nenhum Vereador desejou discutir o ITEM 5.4 (PROJETO DE LEI Nº 03/2026 - EXECUTIVO)**, o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.4** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.4** (Projeto de Lei nº 03/2026 - Executivo) em **Única Discussão e Votação**.

5º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.5 - PROJETO DE LEI Nº 04/2026 -EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 - alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª SECRETÁRIA VEREADORA GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, que faça a leitura do **ITEM 5.5 (PROJETO DE LEI Nº 04/2026 - EXECUTIVO)**, juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.5**. O nobre Vereador Aparecido Célio Horário, fez uso da palavra para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.5**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.5 (PROJETO DE LEI Nº 04/2026 - EXECUTIVO)**, o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.5** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.5** (Projeto de Lei nº 04/2026 - Executivo) em **Única Discussão e Votação**.

6º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.6 - PROJETO DE LEI Nº 05/2026 -EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 - alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª SECRETÁRIA VEREADORA CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, que faça a leitura do **ITEM 5.6** (PROJETO DE LEI Nº 05/2026 - EXECUTIVO), juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.6**. O nobre Vereador Aparecido Célio Horário, fez uso da palavra para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.6**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.6** (PROJETO DE LEI Nº 05/2026 - EXECUTIVO), o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.6** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.6** (Projeto de Lei nº 05/2026 - Executivo) em **Única Discussão e Votação**.

7º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.7 - PROJETO DE LEI Nº 06/2026 -EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 - alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª SECRETÁRIA VEREADORA GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, que faça a leitura do **ITEM 5.7 (PROJETO DE LEI Nº 06/2026 - EXECUTIVO)**, juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.7**. O nobre Vereador Aparecido Célio Horário, fez uso da palavra para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.7**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.7 (PROJETO DE LEI Nº 06/2026 - EXECUTIVO)**, o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.7** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.7** (Projeto de Lei nº 06/2026 - Executivo) em **Única Discussão e Votação**.

8º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.8 - PROJETO DE LEI Nº 07/2026 -EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 - alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª SECRETÁRIA VEREADORA CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, que faça a leitura do **ITEM 5.8 (PROJETO DE LEI Nº 07/2026 - EXECUTIVO)**, juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.8**. O nobre Vereador Aparecido Célio Horário, fez uso da palavra para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.8**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.8 (PROJETO DE LEI Nº 07/2026 - EXECUTIVO)**, o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.8** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.8** (Projeto de Lei nº 07/2026 - Executivo) em **Única Discussão e Votação**.

9º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.9 - PROJETO DE LEI Nº 08/2026 -EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 - alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª SECRETÁRIA VEREADORA GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, que faça a leitura do **ITEM 5.9** (PROJETO DE LEI Nº 08/2026 - EXECUTIVO), juntamente com a *Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público*. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.9**. O nobre Vereador Aparecido Célio Horário, fez uso da palavra para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.9**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.9** (**PROJETO DE LEI Nº 08/2026 - EXECUTIVO**), o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.9** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.9** (Projeto de Lei nº 08/2026 - Executivo) em **Única Discussão e Votação**.

10º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.10 - PROJETO DE LEI Nº 09/2026 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 - alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª SECRETÁRIA VEREADORA CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, que faça a leitura do **ITEM 5.10 (PROJETO DE LEI Nº 09/2026 - EXECUTIVO)**, juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.10**. O nobre Vereador Aparecido Célio Horário, fez uso da palavra para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.10**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.10 (PROJETO DE LEI Nº 09/2026 - EXECUTIVO)**, o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.10** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.10** (Projeto de Lei nº 09/2026 - Executivo) em **Única Discussão e Votação**.

11º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.11 - PROJETO DE LEI Nº 10/2026 -EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 - alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª SECRETÁRIA VEREADORA CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, que faça a leitura do **ITEM 5.11 (PROJETO DE LEI Nº 010/2026 - EXECUTIVO)**, juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.11**. O nobre Vereador Aparecido Célio Horário, fez uso da palavra para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.11**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.11 (PROJETO DE LEI Nº 10/2026 - EXECUTIVO)**, o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.11** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.11** (Projeto de Lei nº 10/2026 - Executivo) em **Única Discussão e Votação**.

12º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.12 - PROJETO DE LEI Nº 011/2026 -EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 - alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª SECRETÁRIA VEREADORA GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, que faça a leitura do **ITEM 5.12 (PROJETO DE LEI Nº 11/2026 - EXECUTIVO)**, juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.12**. O nobre Vereador Aparecido Célio Horário, fez uso da palavra para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.12**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.12 (PROJETO DE LEI Nº 11/2026 -**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

EXECUTIVO), o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.12** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.12** (Projeto de Lei nº 11/2026 - Executivo) em **Única Discussão e Votação**.

13º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.13 - PROJETO DE LEI Nº 12/2026 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 - alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª SECRETÁRIA VEREADORA CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, que faça a leitura do **ITEM 5.13** (PROJETO DE LEI Nº 12/2026 - EXECUTIVO), juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.13**. O nobre Vereador Aparecido Célio Horário, fez uso da palavra para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.13**. Como



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.13 (PROJETO DE LEI Nº 12/2026 - EXECUTIVO)**, o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.13** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.13** (Projeto de Lei nº 12/2026 - Executivo) em **Única Discussão e Votação**. Terminado o **ITEM 5**, passamos ao **ITEM 6 (EXPLICAÇÕES PESSOAIS)**: Os (as) nobres Vereadores (as) *Aparecido Célio Horácio e Rafael Ananias Pedroso*; fizeram uso da palavra conforme consta em mídia nos arquivos dessa Casa de Leis. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Vereador *[assinatura]* e Presidente (Everton Aurélio Cardoso Gomes) e a Vereadora e 1ª Secretária (Claudineide Aparecida da Silva Teruel) *[assinatura]*.